



000069

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO
FINANCEIRO**

**CONTRATO DE EMPRESA PRODUTORA DE
VÍDEOS CINEMATOGRÁFICOS PARA
COBERTURA DA INAUGURAÇÃO DA
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº **32.765.885/0001-06**, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos**, portador do CPF **696.464.495-49**, residente e domiciliado na **Rua Gileno Bernardo dos Santos, CJ Hab Vereador Manoel Lima dos Santos, no Pov. Cabeça Dantas**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr; **GILVAN MODESTO SENA**, Brasileiro, pessoa Jurídica, inscrito no cnpj nº; **45.111.046/0001-16**, residente e domiciliado No Pov: Tombo - Rua; do chafariz, nº 265, Salgado-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de **Empresa Produtora de Vídeos Cinematográficos para Cobertura de Inauguração da Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim-SE**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 07/2023, sendo fundamentado no art. 57, inc. II, §1º c/c art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2023 até 11/10/2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:



000070

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA/DESPESA	FONTE DE RECURSOS
101	010310008	2001	33903900	15000000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

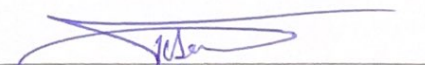
A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII da Constituição estadual e art. 89 §6º da lei orgânica municipal.

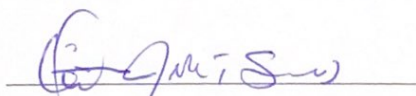
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Boquim, estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

BOQUIM (SE), 11 de ABRIL de 2023


FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
CONTRATANTE


GILVAN MODESTO SENA
CNPJ: 45.111.046/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

000071



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1 - Luiz Jamir Almeida - CPF 036.411.675-74
- 2 - Rosmeire dos Santos - CPF 722.761.505-72



000972

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/23

DISPENSA Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM /SE

CONTRATADA: GILVAN MODESTO SENA

OBJETO: O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2023 até 11/10/2023, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no contrato. A presente prorrogação não acarretará impactos econômicos e financeiros do contrato.

BASE LEGAL: Art. 57 §2º da LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

AÇÃO: 2001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

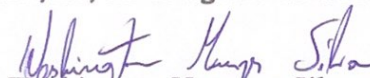
SUBELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Boquim /SE, 11 de agosto de 2023.


Washington Menezes Silva

Presidente da CPL